

COMUNICADO DIRAB/SUOPE/GEOPE N.º 387, DE 13/11/09

A : TODAS AS SUREGs, SUFIN E BOLSAS DE MERCADORIAS, SPA, CNB E ANBM.

REF: AVISOS DE VENDA DE CONTRATO DE OPÇÃO DE VENDA DE CAFÉ NºS 203/09 E 216/09

Conforme instrução do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Secretaria de Produção e Agroenergia, por meio do Ofício nº 766/2009/SPA, de 12/11/09, e com base no acórdão número 2472/2009 proferido nos autos do processo TC 018.696/2007-1, pelo Plenário do Tribunal de Contas da União na sessão ordinária de 21/10/09, informamos que a liquidação/pagamento das operações em referência, será efetuado diretamente na conta corrente das cooperativas titulares dos contratos, alterando o disposto no subitem 14.3 dos Avisos. A Nota Fiscal de Venda será emitida pela cooperativa, conforme subitem 13.3.3, letra b.

Esclarecemos ainda que, o titular dos contratos, detentor da Nota de Negociação – NN, deverá possuir cadastro com prazo de validade no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, mantendo as respectivas certidões em situação regular, não possuir impedimento no Sistema de Registro e Controle de Inadimplentes da CONAB - SIRCOI e Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Federal – CADIN.

JOÃO PAULO DE MORAES FILHO
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS
SUPERINTENDENTE

ROGÉRIO COLOMBINI
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO
DIRETOR